



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o Termo de Convênio para cessão de servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o Termo de Convênio para cessão de servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Paraná.

Fica REFERENDADO o Termo de Convênio para cessão de servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Paraná. O presente convênio tem por objeto a cessão de um servidor integrante do quadro funcional do Município de Apucarana, ocupante do cargo de serviços gerais, em regime de contratação por concurso público, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar funções inerentes às suas atividades profissionais. O convênio tem por finalidade a mútua conjugação de esforços entre os participes, com objetivo de auxiliar na manutenção das dependências do 10º Batalhão de Polícia Militar. O ônus pela remuneração do servidor ocupante do cargo de Serviços Gerais fica a cargo do Município de Apucarana, inclusive os desdobramentos de licença prêmio, férias e avanços na carreira. O presente Termo de convênio vigorará a partir de 08/04/2022 pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto houver interesse das partes.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de abril de 2022.

Jossuella Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o Termo de Convênio para cessão de servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o Termo de Convênio para cessão de servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Paraná.

Fica REFERENDADO o Termo de Convênio para cessão de servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Paraná. O presente convênio tem por objeto a cessão de um servidor integrante do quadro funcional do Município de Apucarana, ocupante do cargo de serviços gerais, em regime de contratação por concurso público, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar funções inerentes às suas atividades profissionais. O convênio tem por finalidade a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, com objetivo de auxiliar na manutenção das dependências do 10º Batalhão de Polícia Militar. O ônus pela remuneração do servidor ocupante do cargo de Serviços Gerais fica a cargo do Município de Apucarana, inclusive os desdobramentos de licença prêmio, férias e avanços na carreira. O presente Termo de convênio vigorará a partir de 08/04/2022 pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto houver interesse das partes.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 18 de abril de 2022.

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE

Jossuella Martins Pirelli
RELATORA